



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 677/00

Súmula: Autoriza o Executivo a firmar Convênio com a APMI – Associação de proteção à Maternidade e à infância.

A Câmara Municipal de vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a infância de Vitorino, visando repasse de verba federal a esta entidade, destinada a remuneração dos agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família.

Art 2º - O Convênio terá validade para o ano 2000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 02 de março de 2000.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	04.03.00
Jornal	Diário do Povo
Edição	2240